



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 904/2013

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Diário de Japorá

EDIÇÃO: 0985 Pg. 24

EDITADO EM: 10/11/2013

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JAPORÁ, – CONDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município; e art.8º da Lei Municipal 218-2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Japorá – CONDEMA**, na forma da Legislação vigente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1. Secretaria M. de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Titular: Gabriel José Klasmann

Suplente: Milton Rodrigues Junior

2. Secretaria M. de Infraestrutura

Titular: Possidônio Pereira Filho

Suplente: Antônio Carlos Marinho Nunes

3. Secretaria M. de Educação

Titular: Thiago Correia do Couto

Suplente: Erlaine Pereira Coutinho

4. Secretaria M. de Saúde

Titular: Vitor da Cunha Rosa

Suplente: Cosme Arcanjo dos Santos

5. Secretaria M. de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Titular: Walter José da Silva

Suplente: Thatiane Vaz Martins

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. Câmara Municipal de Japorá

Titular: Élio César Crepusculi

Suplente: Arlene Terezinha Silva França Cavalcante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

1. Polícia Militar Ambiental

Titular: Rogério Lorenço

Suplente: Amilton Garcia da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.

1. Associação Beneficente da Comunidade Indígena Aldeia Porto Lindo

Titular: Daniel Cáceres

Suplente: Estevam Freitas

2. Associação de Produção Familiar Terra Viva – ASPROVIVA

Titular: João Marcos Wolf

Suplentes: Irineu Koenig

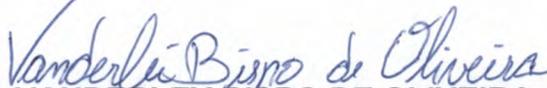
3. Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Savana – AFA – Savana.

Titular: Reginaldo de Souza Carvalho

Suplente: Jair Apolinário

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL